

MEMORANDO SEI Nº 27841324/2025 - SESPORTE.UPE.ASU

Joinville, 12 de dezembro de 2025.

À

Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando SEI nº 27808828 - **Processo Licitatório SEI nº** 25.0.243235-3

Prezados,

Em atenção ao memorando supracitado, o qual solicita manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade da proposta ofertada pela empresa **AMG CONSTRUTORA LTDA** referentes ao processo licitatório de **Concorrência nº 483/2025**, para a **Contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville**, motivo pelo qual passamos a nos manifestar a seguir:

Após análise da documentação apresentada pela proponente, em especial, os contidos no documento SEI 27807299 constatamos que esta não apresenta dados suficientes para uma análise mais concreta da exequibilidade da proposta, documentos SEI 27669588 e 27807252.

Em que pese tenham sido encaminhados os contratos solicitados e as planilhas orçamentárias, estes não possuem elementos suficientes para uma análise mais próxima da realidade a validar a proposta e trazer segurança à Administração Pública quanto a futura execução da obra, pois, não há comprovação fática dos valores quando da execução, a exemplo de notas fiscais que poderiam corroborar de forma mais concreta os valores propostos. A exemplo dos itens com maior percentual de desconto, dispostos nos subitens 2.2, 3.5, 3.6, 5.1, 6.1, 7.1 e 9.1 da Planilha Orçamentária Sintética (Anexo IV.d do Edital) não fora apresentado qualquer valor comprobatório de **custos**, sequer similares.

Diante do exposto, solicitamos que sejam apresentadas notas fiscais ou similares, de compras que comprovem os custos adotados para os insumos da proposta, principalmente dos itens de maior desconto e relevância a exemplo dos subitens 3.5, 5.1, 6.1 e 7.1. Ainda, para fins de comprovação dos custos do subitem 6.1, pode ser apresentado o orçamento atual da empresa que irá fornecer o gramado.

Estes itens são imprescindíveis para atender o objeto do processo licitatório, desta forma solicita-se à Agente de Contratação, que seja realizada diligência junto a Proponente para que apresente uma documentação mais robusta e clara a comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Quanto à solicitação de análise a respeito da prova formal que vincule a empresa AMG CONSTRUTORA LTDA à FIFA, a empresa apresentou o documento Carta de Referência Comercial no anexo SEI 27807299, página 3, o que a vincula a uma empresa preferida FIFA, com a assinatura no documento e considerando que a empresa preferida Fifa CoCreation Grass Corporation (referido como CCGrass), indicada pela proponente não é uma empresa nacional, apresentou a tradução juramentada deste documento, página 5 do mesmo anexo SEI, atendendo, portanto, ao subitem 5.3.3 do Memorial Descritivo.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, a Unidade de Patrimônio e Eventos - Área de Suprimentos da Secretaria de Esportes permanece à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador(a)**, em 12/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro, Gerente**, em 12/12/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Souza, Coordenador(a)**, em 12/12/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 12/12/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Supervisor (a)**, em 12/12/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27841324** e o código CRC **7D1F66D3**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.243235-3

27841324v15